

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04.05.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA M V R SERVIÇOS EIRELI., PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE PROFISSIONAIS ESTATÍSTICOS (CBO 2112-05), BEM COMO EPI, QUANDO NECESSÁRIOS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º8525394-31.2024.8.06.0000).

APT 02/CT N° 25/2022

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por sua Secretária de Planejamento e Gestão, Rafaella Lopes Ferreira, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** as Cláusulas Quarta e Sétima do mencionado pacto, para que passem a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA– DO LOCAL, DO PRAZO, DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

(...)

X. A gestão do contrato caberá à Secretaria de Planejamento e Gestão do TJCE, que é ordenadora de despesa, cabendo à **fiscalização administrativa à Secretaria de Gestão de Pessoas (...)**”

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

I. A execução do contrato será acompanhada por um representante da Administração, definido como Gestor do Contrato, que, no presente caso, será a Secretaria de Planejamento e Gestão do TJCE do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

(...)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

RAFAELLA LOPES FERREIRA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TJCE